



LEI N.º 1088/2019

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$30.232,54 (Trinta Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
08- ÓRGÃO	SECRETÁRIA DE SAUDE		
10-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	SAUDE		
10301	ATENÇÃO BASICA		
103010008	GESTÃO DA SAUDE		
103010008.1.551000	PROGRAMA REEQUIPAMENTO APSUS		
4.4.90.52.00.00.00(3330)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	497	R\$ 30.232,54
TOTAL			R\$ 30.232,54

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 30.232,57, Provenientes de Superávit Financeiro do exercício anterior na fonte 497 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR. 18 de Abril de 2019.

JOÃO CLAUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL